



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## **Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 1000113-10.2022.5.02.0090**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 02/02/2022

**Valor da causa:** R\$ 35.249,54

**Partes:**

**RECLAMANTE:** GEORGE VIEIRA CAVALCANTE

**ADVOGADO:** AILTON GONCALVES

**RECLAMADO:** GRAFICA E EDITORA GRAFNORTE LTDA - EPP

**ADVOGADO:** CELSO CELESTINO DE OLIVEIRA JUNIOR

**ADVOGADO:** MARCELO ROQUE LOIOLA BOITO

**ADVOGADO:** WALDEMAR CURY MALULY JUNIOR

**RECLAMADO:** ZILDA PEREIRA PEDRO SANTANA DA SILVA

**RECLAMADO:** DIOGO SANTANA DA SILVA

**TERCEIRO INTERESSADO:** CARLOS ALBERTO SANTANA DA SILVA

**TERCEIRO INTERESSADO:** LUIZ GUSTAVO SANTANA DA SILVA

**CUSTOS LEGIS:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
**ATSum 1000113-10.2022.5.02.0090**  
RECLAMANTE: GEORGE VIEIRA CAVALCANTE  
RECLAMADO: GRAFICA E EDITORA GRAFNORTE LTDA - EPP E OUTROS (2)

### CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: c875ca3

Destinatário: ZILDA PEREIRA PEDRO SANTANA DA SILVA

Certifico e dou fé que me dirigi na data de 31/10/2023, às 10:15 horas, à Rua Ariosto Cesar, nº 150, e, em sendo aí, efetuei a penhora de bem da executada, conforme AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO abaixo transcrito.

### AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2023, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado PJe-JT, passado a favor de **George Vieira Cavalcante** contra **Zilda Pereira Pedro Santana da Silva**, para pagamento da importância de R\$ 30.098,86 atualizada até 01/10/2023, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:

**Descrição Oficial:** : Uma casa residencial e seu respectivo terreno, situados na Rua Ibirataia, nº 4, esquina com a Rua Ariosto Cesar, no 22º Subdistrito-Tucuruvi, medindo 13,30 metros da frente para a Rua Ibirataia, por 15,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, medindo nos fundos 10,20 metros, confinando de um lado com quem de direito, de outro com a Rua Ariosto Cesar, com a qual faz esquina e nos fundos com Agostinho Pedato ou sucessores, confrontando atualmente de quem da Rua Ariosto Cesar olha para o imóvel, pelo lado direito com a Rua Ibirataia, com o a qual faz esquina, do lado esquerdo com o prédio nº 172 da Rua Ariosto Cesar e aos fundos com parte do prédio nº 29, lançado pela Rua Ibirataia.

**Matrícula nº:**164.140 **Cartório:** 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo

**Nº Contribuinte PMSP:** 068.532.0023-3

**Endereço atualizado:** Rua Ariosto Cesar, nº 150 – Parada Inglesa – São Paulo

**Benfeitorias não constantes na matrícula:** Imóvel comercial, em forma de sobrado, 2 pavimentos.

**Ocupação Atual:** Sem atividade comercial

**Avaliação:** R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

**Critério utilizado para a avaliação:** Pesquisa valor médio mercado imobiliário local

Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar lavrei o presente. Agnaldo Graça – Oficial de Justiça Avaliador

Certifico, outrossim, que ao chegar no local, o imóvel estava fechado, sem atividade comercial, minutos depois me dirigi ao endereço da executada Zilda Pereira Pedro Santana da Silva, com endereço na Travessa Alfonso Pina Rubio, nº 14. Desta forma, deixei-a ciente da penhora referida no auto supra e de que tem o prazo de lei para apresentar embargos, tendo recebido contrafé e cópia do Auto de Penhora, porém não prestando compromisso como fiel depositário. Momento no qual, informei-a para que entre em contato com a secretaria da 90ª Vara do Trabalho de São Paulo no prazo de 48 horas para que se preste compromisso como fiel depositário nos termos da lei.

SAO PAULO/SP, 08 de novembro de 2023

AGNALDO GRACA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: AGNALDO GRACA - Juntado em: 08/11/2023 10:47:20 - 3306e17  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/23110810460133700000324411122?instancia=1>  
Número do processo: 1000113-10.2022.5.02.0090  
Número do documento: 23110810460133700000324411122



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**SÃO PAULO - SP**

90ª Vara do Trabalho de São Paulo

Processo 1000113-10.2022.5.02.0090

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Aos 31 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2023, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado PJe-JT, passado a favor de **George Vieira Cavalcante** contra **Zilda Pereira Pedro Santana da Silva**, para pagamento da importância de R\$ 30.098,86 atualizada até 01/10/2023, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:

**Descrição Oficial:** Uma casa residencial e seu respectivo terreno, situados na Rua Ibirataia, nº 4, esquina com a Rua Ariosto Cesar, no 22º Subdistrito-Tucuruvi, medindo 13,30 metros da frente para a Rua Ibirataia, por 15,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, medindo nos fundos 10,20 metros, confinando de um lado com quem de direito, de outro com a Rua Ariosto Cesar, com a qual faz esquina e nos fundos com Agostinho Pedato ou sucessores, confrontando atualmente de quem da Rua Ariosto Cesar olha para o imóvel, pelo lado direito com a Rua Ibirataia, com o a qual faz esquina, do lado esquerdo com o prédio nº 172 da Rua Ariosto Cesar e aos fundos com parte do prédio nº 29, lançado pela Rua Ibirataia.

**Matrícula nº:** 164.140

**Cartório:** 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo

**Nº Contribuinte PMSP:** 068.532.0023-3

**Endereço atualizado:** RUA ARIOSTO CESAR, Nº 150 - PARADA INGLESA - SÃO PAULO.

**Benfeitorias não constantes na matrícula:** IMÓVEL COMERCIAL, EM FORMA DE SOBADO, 2 PAVIMENTOS

**Ocupação Atual:** SEM ATIVIDADE COMERCIAL

**Avaliação:** R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS)

**Critério utilizado para a avaliação:** PESQUISA VALOR MÉRITO

JURIS WARRIN LOCAL  
Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar lavrei o presente.

**Agnaldo Graça**  
Oficial de Justiça Avaliador

Enviado do meu iPhone



PROC. 1000113-10.2022.5.02.0090 MANDADO PJe-JT

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no presente auto e de que tem o prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo RECEBIDO contra-fé.

Em São Paulo, 21 de OUTUBRO de 2023

Certifico que deixei ciente o executado, e comparecer na Secretaria da 90ª Vara do trabalho no prazo de 48 horas, nos termos da lei a fim de prestar compromisso como fiel depositário.

São Paulo, 31/10/2023.

Agnaldo Graça  
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Agnaldo Graça  
Oficial de Justiça Avaliador Federal

## AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, como consta do mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_\_,

residente e domiciliado à \_\_\_\_\_

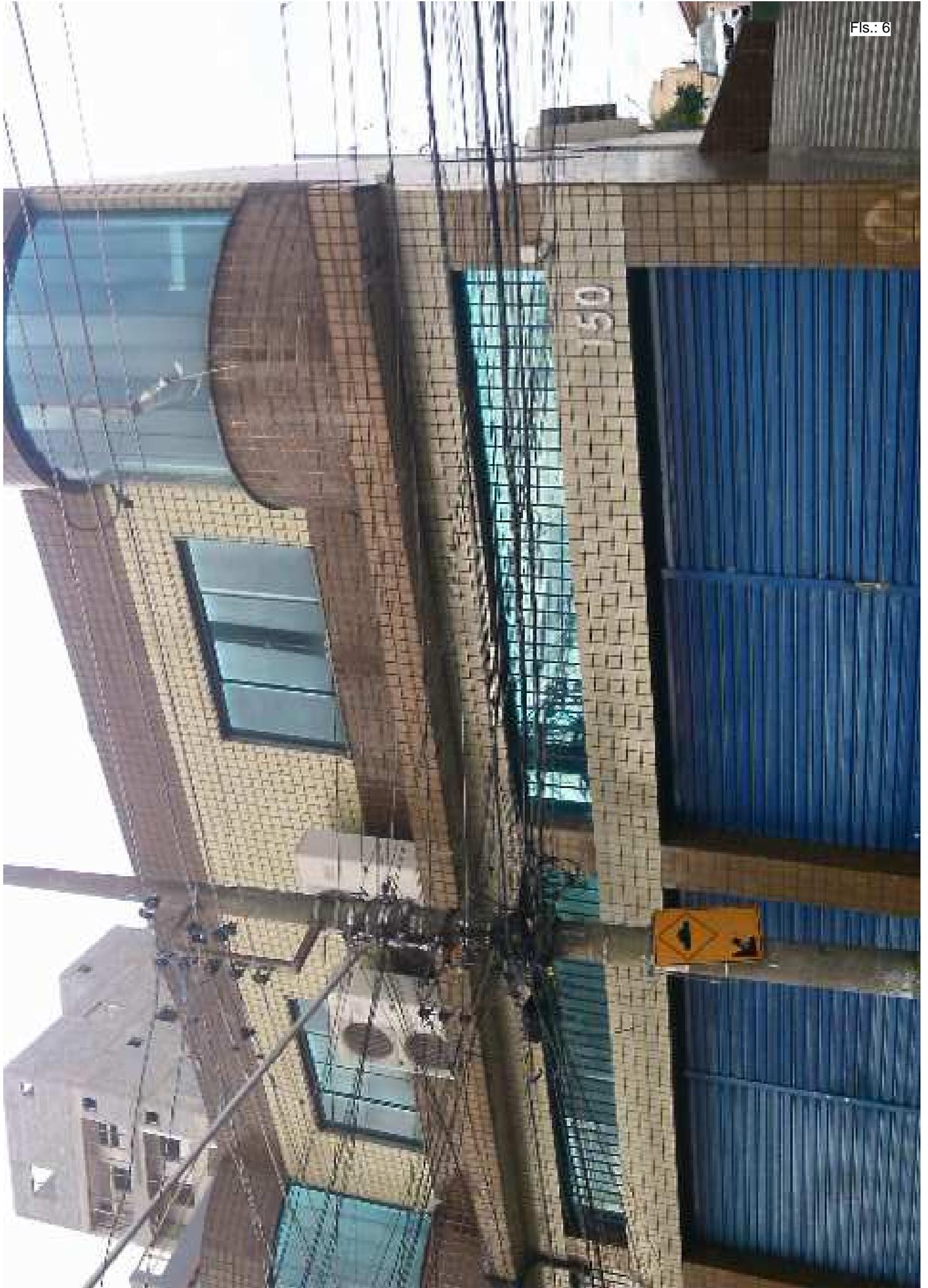
o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Presidente da Vara do Trabalho, sob as penas de lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

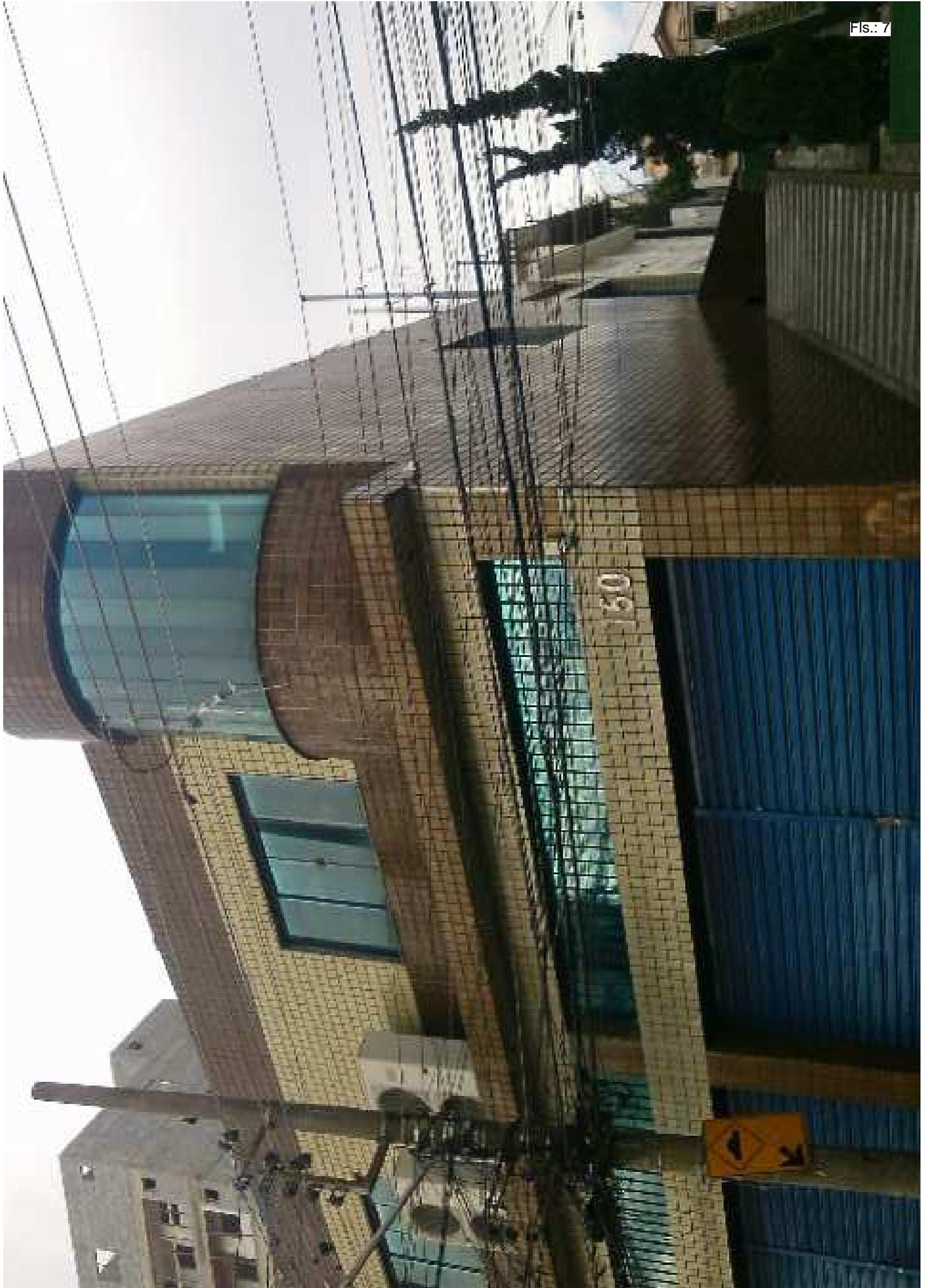
Agnaldo Graça  
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Depositário

Enviado do meu iPhone







# SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
3306e17	08/11/2023 10:47	<a href="#">Certidão de Oficial de Justiça</a>	Certidão
b6a1a18	08/11/2023 10:47	<a href="#">ARIOSTO CESAR, 150.Auto Penh. pág.1</a>	Auto de Penhora
b3b97d4	08/11/2023 10:47	<a href="#">ARIOSTO CESAR, 150.Auto Penh. pág.2</a>	Auto de Penhora
dbdebc3	08/11/2023 10:47	<a href="#">FOTO.1</a>	Fotografia
8f4e8fd	08/11/2023 10:47	<a href="#">FOTO.2</a>	Fotografia